

BOLETIM 448

Brasília, 13 de outubro de 2017

Relator recomenda negar autorização para processo contra Temer na CCJ da CD

Para o relator na CCJ da Câmara Federal, deputado Bonifácio de Andrada, a denúncia feita pelo ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot é “claramente duvidosa” e não cumpre os requisitos legais, principalmente por incluir fatos anteriores ao mandato de Temer

O deputado Bonifácio de Andrada (PSDB-MG) apresentou na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) **(foto)**, parecer com a recomendação de que a Câmara dos Deputados não autorize a abertura de processo contra o presidente da República, Michel Temer, e os ministros Eliseu Padilha (Casa Civil) e Moreira Franco (Secretaria-Geral) pelos crimes de organização criminosa e obstrução da Justiça.

Como houve pedido de vista – com prazo de duas sessões do Plenário –, a discussão do parecer na CCJ só deve começar na próxima terça-feira (17) e a votação ocorrer até quinta-feira (19). Independentemente do resultado na CCJ, a autorização ou não de processo contra o presidente da República será votada no Plenário da Câmara, possivelmente no dia 24.

Para Bonifácio de Andrada, a denúncia (SIP 2/17) feita pelo ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot é “claramente duvidosa” e não cumpre os requisitos legais, principalmente



por incluir fatos anteriores ao mandato de Temer. A Procuradoria-Geral da República acusa Temer, Eliseu Padilha e Moreira Franco, entre outros políticos do PMDB, de participar de esquema com o objetivo de obter vantagens indevidas em órgãos da administração pública.

Advogados - Para os advogados de defesa, a denúncia é apenas mais um capítulo da “criminalização” da atividade política. O advogado de Temer, Eduardo Carnelos, afirmou que a visão do Ministério Público é de que a atuação cotidiana de pessoas ligadas à política está associada à prática de crime.

Ele frisou que não há nenhuma transcrição de ligação telefônica ou mensagem de texto a comprovar que o diálogo entre o presidente da República e empresários da JBS não se tratava de negociações políticas.

Seguindo esse argumento, o advogado Daniel Gueber, que defende Eliseu Padilha, disse que os deputados da CCJ poderiam ser acusados de crimes pela prática de um comportamento normal à função política. “

Para Antonio Pitombo, advogado de Moreira Franco, a acusação só pode existir se houver investigação, o que não ocorreu. Por isso, na opinião dele, a denúncia não deveria ser

permitida. O jurista voltou a criticar o ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot e disse que ele não cumpriu sua função pública, que é “buscar a verdade e não acusar sem concluir uma investigação”.

Denúncia- Esta é a segunda denúncia de Janot contra Temer em decorrência de investigações na Operação Lava Jato. Em agosto, o Plenário da Câmara negou autorização ao STF para processar Temer por crime de corrupção passiva. Em acusação por crime comum, a Constituição prevê que o presidente da República só pode ser processado após autorização da Câmara.

Foi uma gravação feita pelo empresário Joesley Batista em conversa com Temer que motivou a primeira denúncia de Janot. O empresário repassou o material ao obter um acordo de delação premiada – que previa imunidade plena. Esse acordo foi rescindido em setembro, em decorrência da descoberta de omissão de informações sobre crimes.

Na segunda denúncia, além de citar o suposto envolvimento de Temer e políticos do PMDB em corrupção, Janot sustenta que Temer atuou para comprar o silêncio de Lúcio Funaro, que é apontado como operador financeiro de um esquema envolvendo o PMDB na Câmara. Depois de supostas ameaças, Funaro resolveu fazer um acordo de delação premiada.

Na primeira denúncia contra Temer, a discussão na CCJ levou dois dias inteiros. A votação do parecer aconteceu no segundo dia. Por acordo, a votação da segunda denúncia não ocorrerá durante a madrugada.

FONTE: AGÊNCIA CÂMARA



Comissão aprova direito de requerer nova perícia para o auxílio-doença

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público aprovou proposta que garante ao segurado da Previdência Social o direito de requerer nova perícia médica sempre que o primeiro laudo determinar um prazo para a volta ao trabalho. Pelo texto, o segurado continuará a ter direito ao benefício do auxílio-doença no período entre o pedido de nova perícia médica e a sua realização.

Foi aprovado o parecer do relator, deputado Vicentinho (PT-SP) **(foto)**, ao Projeto de Lei 2221/11, do Senado, e ao PL 5975/13, apensado, nos termos do substitutivo adotado pela Comissão de Seguridade Social e Família, com subemendas de redação. O substitutivo altera a Lei 8.213/91, que trata do Planos de Benefícios da Previdência Social.

Hoje o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) implementa a chamada “alta programada” – ou seja, o INSS estima, a partir de avaliação médico-pericial, qual é o prazo que entende suficiente para que o segurado readquira a

capacidade laboral sem a necessidade de nova perícia médica.

“Esse sistema é, a nosso ver, injusto, pois pode vedar o recebimento de benefício pelo segurado que ainda permaneça incapacitado para o trabalho”, afirmou Vicentinho. “Assim, o cancelamento do benefício deverá ser necessariamente precedido de perícia médica”, completou. Segundo ele, o Judiciário vem se posicionando sistematicamente contra essa regra desfavorável aos segurados.

Mudança - O projeto original veda a fixação de prazo para a recuperação da capacidade para o trabalho do segurado, ou seja, veda o cancelamento do auxílio-doença antes da realização de nova perícia. A Comissão de Seguridade Social preferiu flexibilizar a regra atual, garantindo ao segurado o direito de optar por solicitar nova perícia médica, caso entenda que não se encontra apto para o retorno ao trabalho ao final do período determinado.

Vicentinho ressaltou que, após o exame da matéria pela Comissão de Seguridade Social, foi aprovada a Lei 13.135/15, que alterou a Lei 8.213/91. Com essa alteração, hoje a legislação já prevê uma fórmula que minora os prejuízos dos beneficiários, ao permitir que a perícia médica seja feita por médico que não seja perito do INSS. “No entanto, apesar do avanço, a norma acima citada não resolve de todo o problema”, afirmou o parlamentar. Segundo ele, a proposta em análise complementa a Lei 13.135/15.

Tramitação - O texto aprovado será analisado ainda, em caráter conclusivo, pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

FONTE: AGÊNCIA CÂMARA



Aprovada ajuda de custo a usuário do SUS para se tratar em outra cidade

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) aprovou nesta quarta-feira (11) projeto do senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP) que institui uma ajuda de custo para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que precisam fazer o tratamento fora da cidade onde vivem (PLS 264/2017). O projeto deverá seguir para análise da Câmara dos Deputados.

O relator do projeto, senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (**foto**), disse que a proposta se efetivada trará dignidade aos usuários do sistema. - Permite aos pacientes que são tratados fora do domicílio um mínimo de dignidade, uma diária justa, um transporte digno, porque sem isso fica extremamente difícil. Do jeito como é hoje, os governos pagam quando querem. Essa proposta cria a obrigação, vamos levar dignidade aos pacientes e fortalecer o SUS - disse Amorim durante a reunião.

Condições para receber - Pelo texto aprovado, a ajuda de custo deverá abranger as despesas relativas ao transporte do paciente, além de diárias para alimentação e pernoite.

Uma condição para ter direito à ajuda é que o tratamento fora do município faça parte da indicação médica. Além disso, o paciente deverá ter uma autorização do gestor municipal ou estadual do SUS, aliada à garantia do atendimento na outra cidade. A ajuda só poderá ser paga após esgotados todos os meios de tratamento na cidade onde reside o paciente. Um acompanhante também poderá ter direito a ajuda, caso solicitado.

Outra condição para fazer jus ao benefício é que o deslocamento seja maior que 50 quilômetros. As diárias de pernoite e alimentação devem ser concedidas apenas se acomodação e alimentação não forem providas pelo gestor do SUS.

De onde virá o dinheiro - A proposta prevê que a política de ajuda de custos deverá ser financiada pela União, de acordo com valores pactuados entre os gestores do SUS e padronizados nacionalmente, de forma que as diferenças regionais sejam complementadas por estados e municípios.

Está previsto também no projeto o reajuste anual do benefício, observando-se a variação da inflação. Pelo texto, o paciente e o acompanhante que não receberem em tempo hábil os recursos terão direito à restituição das despesas, limitadas aos valores fixados aos benefícios.

FONTE: AGÊNCIA SENADO



Comissão de Mudanças Climáticas destina R\$ 300 milhões para recuperação de bacias hidrográficas

A Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (CMMC) *(foto)* aprovou, na quarta-feira (11), a aplicação de R\$ 300 milhões na recuperação de bacias hidrográficas em todo o país. Essa iniciativa faz parte das quatro emendas selecionadas à Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2018, totalizando R\$ 550 milhões.

Na escolha das emendas ao PLN 20/2017, o relator, senador Jorge Viana (PT-AC), priorizou aquelas que apresentaram maior afinidade aos temas da pauta da comissão, bem como aquelas que recomendaram ações de maior urgência. Segundo o relator, a recomposição de matas ciliares e nascentes precisa ser realizada o mais rápido possível tendo em vista os níveis alarmantes dos reservatórios hídricos brasileiros.

— Não sei se os senhores sabem, mas a capacidade dos reservatórios hoje no Nordeste



está em 22%. No Sudeste em torno de 28% e na Região Norte também está muito baixa — disse Jorge Viana.

Terras indígenas - Outra emenda aprovada destina R\$ 50 milhões para ações de demarcação e fiscalização de terras indígenas. Sobre essa proposta, o relator chamou atenção para a situação enfrentada por índios isolados no Acre e no Amazonas, que não estão recebendo assistência da Funai por falta de recursos.

O colegiado aprovou ainda duas emendas: uma para custear iniciativas para implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, do Ministério do Meio Ambiente, no valor de R\$ 100 milhões; e outra, no valor de R\$ 100 milhões, para apoio à pesquisa e ao monitoramento oceanográfico e climatológico da Amazônia Azul, como é chamada a área oceânica brasileira.

FONTE: AGÊNCIA SENADO

III Encontro Nacional de Segurança e Saúde na Indústria da Construção

Foi realizado esta semana, em Brasília, o III Encontro Nacional de Segurança e Saúde na Indústria da Construção, organizado pela Comissão de Política de Relações Trabalhistas – CPRT – da CBIC (Câmara Brasileira da Indústria da Construção), sob o tema “**Edificar o Trabalho**”. Estiveram presentes representantes dos trabalhadores, empresários, órgãos vinculados à saúde e segurança no trabalho e autoridades governamentais.

Fonte: CBIC

BOLETIM CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Secretário para Assuntos de Comunicação

Luis Carneiro Rocha

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)